



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 715/2019

#### PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

#### ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

### 1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Educação em Direitos Humanos**, a ser oferecido no Câmpus Piracicaba da Instituição.

#### 1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido pelo Colegiado do Curso.

#### 1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2020.

### 2. DO CURSO

#### 2.1. Regulamentação

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 64, aprovada em 1º/08/2017.

#### 2.2. Público Alvo

Poderão se candidatar os graduados em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em: qualquer área de formação.

#### 2.3. Objetivos do Curso

##### 2.3.1. Objetivo Geral

- Desenvolver domínio dos conceitos fundamentais (filosóficos, sociológicos, históricos e jurídicos) do campo dos Direitos Humanos.
- Conhecer a trajetória histórica da construção da democracia e o entrelaçamento com os direitos humanos.
- Desenvolver conhecimentos dos principais tratados internacionais de Direitos Humanos.
- Analisar os principais documentos brasileiros a afirmarem os Direitos Humanos.

- Compreender a abrangência dos Direitos Humanos na contemporaneidade.
- Conhecer, de maneira geral, a temática dos Direitos Humanos.
- Formar docentes e educadores com competências na área dos direitos humanos para o desenvolvimento de temas e projetos em sala de aula e outros espaços formativos.

### **2.3.2. Objetivos Específicos**

- Desenvolver o domínio teórico dos conceitos fundamentais relacionados à temática dos Direitos Humanos.
- Compreender e conceber o humano como ser portador de direitos fundamentais.
- Conhecer os principais documentos e legislação acerca dos Direitos Humanos.
- Conhecer a trajetória histórica da construção da noção moderna de Direitos Humanos.
- Compreender os Direitos Humanos como decorrentes de lutas e conquistas históricas.
- Conhecer as estruturas legais que atuam em prol da defesa dos Direitos Humanos.
- Conhecer os espaços do Estado e da Sociedade Civil e suas relações, assim como atores e agentes sociais envolvidos na preconização dos direitos sociais.
- Relacionar Direitos Humanos e Educação para a Cidadania e defesa e avanço da Democracia.
- Contribuir com a formação teórico-prática de docentes e outros educadores na área dos direitos humanos, subsidiando-os para o desenvolvimento de temáticas e projetos nessa área.

### **2.4. Carga Horária**

A carga horária total do curso é de 447 horas, sendo 367 horas para os componentes curriculares e 80 horas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução IFSP nº 64/2017.

### **2.5. Período e Local**

O curso será oferecido no período noturno, às terças-feiras e quartas-feiras no Câmpus Piracicaba, localizado na Rua Diácono Jair de Oliveira, nº 1005, bairro Santa Rosa, Piracicaba/SP. Nos semestres letivos subsequentes, o curso poderá ser oferecido em outros dias da semana.

### **2.6. Investimento**

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

### **2.7. Vagas**

São ofertadas 20 vagas para o curso, com ingresso no 1º semestre de 2020.

#### **2.7.1. Características das vagas disponíveis:**

**a. Ampla Concorrência** - Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas, cuja posição será baseada na classificação obtida no processo seletivo.

**b. Ações Afirmativas** – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da instituição, **20%** das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e **5%** das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

Quadro 1. Distribuição das Vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
20	15	4	1

### 3. DA INSCRIÇÃO

#### 3.1. Período de Inscrição

De 11/10/2019 até 28/10/2019.

#### 3.2. Local e Horário

As inscrições serão realizadas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Piracicaba, na rua Diácono Jair de Oliveira, 1005, Santa Rosa, Piracicaba/SP, de segunda a sexta-feira, no período das 10h30 às 19h30.

#### 3.3. Documentos exigidos para Inscrição

O candidato deverá entregar os seguintes documentos em fotocópia simples, em **ENVELOPE LACRADO**, identificado com o nome do candidato, o curso pretendido e o número do Edital na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, do Câmpus Piracicaba:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido sob inteira responsabilidade do candidato (Anexo III).

b) Cópia do diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste edital. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o Anexo V deste edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma e nem realizou a colação de grau, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios de obtenção de grau: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização. O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado.

c) Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

d) Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea “d” da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea “d” do Decreto nº 9.199/2017.

e) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea “d” do Decreto nº 9.277/2018.

f) Formulários referentes às Ações Afirmativas, Anexos I e II, se for o caso.

g) Cópia de Currículo (preferencialmente *Lattes*).

h) Fotografia, em tamanho 3 por 4, recente.

**3.3.1.** Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

**3.3.2.** É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o seu recebimento pela(o) Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Piracicaba.

**3.3.3.** Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, internet, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

**3.3.4.** Será permitida a inscrição por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal deverá apresentar a procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, havendo apenas a comprovação entre o documento original e a cópia, podendo o servidor público atestar a autenticidade, conforme Art. 3º, Inciso I, da Lei 13.726/2018, e anexar uma cópia do documento, que ficará retido para arquivo, no ato da inscrição do candidato. O representante legal deverá apresentar sua cédula de identidade original, juntamente com uma cópia do documento, que ficará retido para arquivo, no ato da inscrição do candidato.

**3.3.5.** De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo IV.

#### **3.4. Documentos para os candidatos – Ações Afirmativas**

**3.4.1.** Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão apresentar, além dos documentos elencados no item 3.4, o Anexo I (para candidatos autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas) ou II (para candidato com deficiência), conforme o caso, e, além disso, no envelope deverá indicar a opção por concorrer a esta modalidade de oferta.

**3.4.2.** Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante declaração anexada ao laudo médico.

**3.4.3.** Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no

que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**3.4.4.** Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (Anexo II), precisam apresentar, no período da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM, a ser entregue em envelope lacrado, identificado por fora com o nome completo do candidato. O envelope contendo o laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

**4.2.** A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

**4.3.** A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá em 01/11/2019 no Mural do Câmpus Piracicaba e no endereço eletrônico: <http://prc.ifsp.edu.br>.

**4.4.** Após publicação das inscrições deferidas o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar recurso nos dias 04 e 05/11/2019 na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Piracicaba, das 10h30 às 19h30.

**4.5.** Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

**4.6.** A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em 06/11/2019.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** O processo de seleção constará de 3 etapas: Prova, Análise de Currículo e Entrevista.

Quadro 2. Etapas de Avaliação

<b>Etapas</b>	<b>Avaliações</b>	<b>Natureza</b>	<b>Pontuação Mínima</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
a)	Prova	Eliminatória	50	100
b)	Análise de Currículo	Classificatória	-	100
c)	Entrevista	Classificatória	-	100

<b>Total</b>	50 Pontos	300 Pontos
--------------	-----------	------------

**5.2.** Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

**5.3.** O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do processo seletivo estará eliminado.

**5.4.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

**5.5.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- c) deixar de assinar a lista de presença (quando houver).

## **6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO**

### **6.1. Primeira Etapa: Avaliação Escrita**

A prova escrita ocorrerá no dia 09 de novembro de 2019 às 9:00 horas na sala B 22 do IFSP Câmpus Piracicaba à Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005 - Santa Rosa - Piracicaba - SP

A prova consistirá da produção de um texto dissertativo a partir de uma proposta temática, atinente ao campo dos direitos humanos, a ser apresentada no dia da prova.

Para a prova o candidato deverá conhecer a seguinte bibliografia (que está disponível no link: <http://www.cchla.ufpb.br/ncdh/wp-content/uploads/2014/07/merged.compressed.pdf>):

CANDAU, Vera Maria. Educação em Direitos Humanos: desafios atuais. *Educação em Direitos Humanos: Fundamentos Teórico-metodológicos*. João Pessoa, Editora Universitária, 2007, pp. 399-412.

DALLARI, Dalmo de Abreu. O Brasil rumo à sociedade justa. In VV. *Educação em Direitos Humanos: Fundamentos Teórico-metodológicos*. João Pessoa, Editora Universitária, 2007, pp. 29-49.

MAIA, Luciano Mariz. Educação em Direitos Humanos e Tratados Internacionais de Direitos Humanos. In VV. *Educação em Direitos Humanos: Fundamentos Teórico-metodológicos*. João Pessoa, Editora Universitária, 2007, pp.85-101.

**6.1.1** O resultado da prova escrita será publicado no dia 18/11/2019, no site do Câmpus <http://prc.ifsp.edu.br>.

**6.1.2** Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota da prova escrita. Para tanto, o mesmo poderá apresentar recurso nos dias 19 e 21/11/2019, no setor Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Piracicaba das 10h30 às 19h30.

### **6.2. Segunda Etapa: Análise de Currículo**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência Docente (Ensino Básico e Ensino Superior)	Máximo 40,0 pontos (sendo 10,0 pontos a cada 12 meses).
Experiência Sócio-educativa.	Máximo 30,0 pontos (sendo 10,00 pontos a cada 12 meses).
Publicação de artigo acadêmica indexado (com ISSN), anais de eventos acadêmicos e capítulo em livro.	Máximo 5,0 pontos (sendo 2,5 pontos por publicação).
Publicação de livro	5,0 pontos
Apresentação de trabalho em seminário, simpósio, congresso ou encontro de pesquisa.	Máximo 10,0 pontos (sendo 5,0 pontos por trabalho).
Publicação de textos relacionados a temáticas sociais em revistas e/ou jornais.	Máximo 10,0 pontos (sendo 2,5 pontos por publicação).

### **6.3. Terceira Etapa: Entrevista**

A convocação para as entrevistas ocorrerá no dia 22 de novembro de 2019.

A entrevista acontecerá nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2019 a partir das 9h00 horas na sala B 22 do IFSP Câmpus Piracicaba à Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005 - Santa Rosa - Piracicaba - SP

A etapa da entrevista contempla dois objetivos centrais: 1º conhecer o candidato, sua realidade e perspectivas acadêmicas, de maneira a elucidar suas motivações para o curso; 2º conhecer as possibilidades acadêmicas do candidato.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**7.1.** Serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima no processo de seleção.

**7.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida das etapas do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

**7.3.** Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas ou portador de deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**7.4.** Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

a) Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;

- b) Pontuação na avaliação (prova);
- c) Tempo de atuação como docente;
- d) Tempo de conclusão da graduação;
- e) Idade.

**7.5.** O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado no dia 05/12/2019, no site do Câmpus <http://prc.ifsp.edu.br>.

**7.6.** Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota final obtida. Para tanto, o mesmo poderá apresentar recurso no dia 06 e 09/12/2019, no setor Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Piracicaba das 10h30 às 19h30.

**7.7.** A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada 10/12/2019 no site do Câmpus Piracicaba <http://prc.ifsp.edu.br>.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.

**8.2.** Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

**8.3.** Em caso de desistência de candidato portador de deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato portador de deficiência posteriormente classificado.

**8.4.** Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula nos dias 09 e 10/01/2020, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Piracicaba, à rua Diácono Jair de Oliveira, 1005, Santa Rosa, Piracicaba/SP, no período das 10h30 às 19h30.

**8.5.** No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão apresentar os documentos originais, para que sejam conferidos com as respectivas cópias entregues no ato da inscrição.

**8.6.** No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão apresentar, ainda, os seguintes documentos, em cópia e original:

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o Anexo V deste Edital. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização.

b) Histórico Acadêmico do curso de graduação em nível superior.

c) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em:



<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>

d) Certidão de nascimento ou casamento.

e) Título de Eleitor, se brasileiro nato ou naturalizado.

f) Certidão de Quitação Eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou comprovante das duas últimas eleições (cópias), se brasileiro nato ou naturalizado.

g) Uma foto 3X4 recente.

h) Carteira de Reservista ou comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique).

i) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar.

j) Comprovante de endereço atualizado.

**8.7.** A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

**8.8.** O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para sua realização, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

**8.9.** Caso haja desistência de candidatos convocados para matrícula, essa vaga será disponibilizada para a realização de uma próxima chamada para matrícula no dia 14/01/2020.

**8.10.** Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no endereço eletrônico <http://prc.ifsp.edu.br>.

## 9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de pós-graduação *Lato Sensu*, especialização em Educação em Direitos Humanos, seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Quadro 3. Cronograma

Atividade	Data
Inscrições	11/10/2019 até 28/10/2019
Homologação das inscrições	01/11/2019
Apresentação de recursos da homologação das inscrições	04 e 05/11/2019
Homologação das inscrições, após recursos, e convocação para prova	06/11/2019
Prova	09/11/2019

Resultado da Prova	18/11/2019
Recurso para Prova	19 e 21/11/2019
Publicação do Resultado Final da Nota da Prova e convocação para entrevistas	22/11/2019
Entrevistas	25, 26 e 27/11/2019
Publicação dos Resultados	05/12/2019
Interposição de Recursos	06 e 09/12/2019
Divulgação dos aprovados após recursos e homologação do resultado final	10/12/2019
Matrículas	09 e 10/01/2020

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Será eliminado, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**10.2.** Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não comparecerem para efetuar a matrícula.

**10.3.** A documentação dos candidatos não selecionados ficará disponível para retirada na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Piracicaba pelo prazo de sessenta dias, após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após esse prazo, a documentação será descartada.

**10.4.** Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Piracicaba ou no site <http://prc.ifsp.edu.br>.

**10.5.** O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

**10.6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo colegiado do curso e pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 01 de outubro de 2019.

CROUNEL MARINS

Reitor em Exercício

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

EDITAL N.º \_\_, DE \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

Ao Colegiado do Curso responsável pelo processo seletivo regido pelo Edital n.º \_\_/\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
N.º. de Inscrição: <i>[a ser preenchido pela comissão]</i>	Vaga Pretendida:
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou \_\_\_\_\_ *[negro (preto ou pardo) ou indígena]*, para o fim específico de atender ao Item \_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_ N.º \_\_/\_\_\_\_, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N.º \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

Ao Colegiado do Curso responsável pelo processo Seletivo regido pelo Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ para o curso de \_\_\_\_\_, do Câmpus \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição: <i>[a ser preenchido pela comissão]</i>	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.


Observações: em anexo entrego envelope lacrado contendo laudo médico (o laudo deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

	<p style="text-align: center;"><b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</b> <b>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em</b> _____</p>
---	---

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE RES: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ FONE CEL: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

VOCÊ É PORTADOR DE ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? EM CASO POSITIVO, QUAL?

\_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_

estou de acordo com o Edital \_\_\_\_\_ do processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em \_\_\_\_\_ Câmpus \_\_\_\_\_, seus anexos e as Normas Acadêmicas desta Instituição Federal (disponível no sítio [www.ifsp.edu.br](http://www.ifsp.edu.br)). Sendo assim, venho respeitosamente requerer a V. Sa. **INSCRIÇÃO** no processo seletivo para preenchimento das vagas oferecidas para o início no \_\_\_\_\_º semestre de \_\_\_\_\_ do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em \_\_\_\_\_.

Nestes termos, peço deferimento.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”**

**EDITAL N.º \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, UF emissor: \_\_\_\_\_,  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL Nº \_\_\_\_\_), para o curso/câmpus \_\_\_\_\_

SOLICITO a inclusão e uso do “nome social” \_\_\_\_\_

**IMPORTANTE:** Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL

EDITAL N.º \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, UF emissor: \_\_\_\_\_,  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**DECLARO** que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar no ato da matrícula o original e a cópia do Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. **DECLARO** que estou ciente de que a falta do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, nos termos aqui referidos, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga. **DECLARO** que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar, ao longo do curso de especialização, o diploma registrado de graduação e estou ciente de que esse documento é condição necessária para a expedição do certificado do curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)